



RESOLUÇÃO N.º 16/2024/CMDCA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para inscrição no processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar do Município de Canápolis-MG, e dá outras providências.”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. **Mariane Ap. da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n.º 2.832/2023 e Lei n.º 2.834/2023, pela Lei Federal n.º 8.069/90 e pelo Estatuto e Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o número de aprovados ao final de todas as etapas do certame é insuficiente para dar continuidade ao processo;

CONSIDERANDO que é necessário no mínimo 05 (cinco) candidatos suplentes habilitados para a eleição à função de Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo de inscrição para participar do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, para o período compreendido de 11/11/2024 a 31/01/2025;





CMDCA - MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Art. 2º - A inscrição dos candidatos será realizada pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social localizada na Rua 10, nº 449, Centro, neste município, das 13:00h às 17:00h.

Art. 3º - Os candidatos que foram reprovados e/ou ausentes, poderão renovar sua inscrição e participar novamente do certame.

Art. 4º - As candidatas que foram aprovadas permanecerão concorrendo às vagas, mantendo-se suas aprovações em todas as etapas realizadas, participando tão somente das eleições.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique-se.

Canápolis/MG, 12 de novembro de 2024.

MARIANE AP. DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE CMDCA